

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

18 FEV 2014

Protocolo: 001114

MENSAGEM n° 04 /2013-DPE-RO
001114



Proj. de Lei Complementar n°

178/14

AO EXPEDIENTE

Em: 29 JAN 2014

Presidente

Porto Velho, 12 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual HERMÍNIO COELHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
NESTA

Senhor Presidente,

Recebido, Autue-se e
Inclua em manta.

18 FEV 2014

1º Secretário



Com amparo no § 2º, do art. 134, da Constituição Federal, c/c o inciso IV, do §3º, do art. 105, da Constituição Estadual, submetemos a elevada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013 e dá outras providências*”.

A Lei Complementar proposta tem por objetivo estabelecer as especificidades, definir e delimitar as atribuições gerais de atuação de cada área dos cargos de Analista de Defensoria e Técnico de Defensoria, que foram criados pela Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013. Isso porque, o Supremo Tribunal Federal tem exigido *lei em sentido formal, para delimitar e alterar as atribuições, especialidades e atividades inerentes e caracterizadoras de cargos públicos* (STF, MS 26740, Rel. Min. Ayres Brito, DJ 30.08.2011 e STF, MS 26995, Rel. Min. Carmem Lúcia, DJ 1º.12.2010).

Além disso, pretende-se estabelecer requisitos objetivos, também por meio de lei em sentido formal, com relação à progressão funcional horizontal e vertical dos aludidos cargos, a fim de se observar escorreitamente os princípios da legalidade e impessoalidade, norteadores da Administração Pública. Dessa forma, alterou-se a disposição de formatação das tabelas constantes no Anexo III sem, contudo, alterar o seu conteúdo material.

Por derradeiro, esclarecemos que o incluso projeto objetiva possibilitar a efetivação do princípio constitucional do concurso público, bem como a boa gerência dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em tudo de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de maneira que as despesas resultantes ocorrerão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário, por meio de Lei.

Atenciosamente,

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE DE DE 2013.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 703, de 8 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. Os cargos de Analista de Defensoria Pública e os de Técnico de Defensoria Pública são classificados em especialidades, conforme constante no Anexo I, cujas atribuições gerais são definidas pelo Anexo III, ambos desta Lei Complementar".

Art. 2º. O artigo 11 da Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013 passa a contar com os artigos 11-A e 11-B, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. A progressão horizontal dar-se-á quando o servidor estável for movimentado de um padrão para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, obedecidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – 12 (dozes) meses de efetivo exercício no padrão em que se encontra, salvo para a primeira progressão que ocorre na forma do parágrafo único deste artigo;

II - obtenha conceito igual ou superior a 60% dos pontos possíveis:

a) em todos os procedimentos da Avaliação Periódica de Desempenho;

b) na avaliação dos cursos de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação de que tenha participado;

III - efetivo exercício nas unidades da Defensoria Pública;

IV - não tenha o servidor:

a) mais de cinco faltas injustificadas, por exercício, referentes ao período avaliado;

b) em seus assentamentos funcionais, na data do deferimento da progressão horizontal, anotação sobre punição por crime contra a Administração Pública ou ilícito administrativo, previsto em lei.

Parágrafo único. Após a aprovação no estágio probatório, ocorre automaticamente a progressão horizontal do servidor, para o padrão imediatamente seguinte ao inicial do cargo e da classe em que se encontra.

Art. 11-B. A progressão vertical dar-se-á quando o servidor estável for movimentado de uma Classe para outra imediatamente superior, obedecidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – 12 (doze) meses de efetivo exercício no último padrão da classe que se encontra;

II - participação em cursos de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação, durante o interstício de que trata o inciso anterior:



- a) 80 horas para os cargos de nível superior, podendo ser fracionado em 2 cursos de no mínimo 40 horas cada;
 - b) 60 horas para os cargos de nível médio, podendo ser fracionado em até 3 cursos de no mínimo 20 horas;
- III - conceito igual ou superior a 60% dos pontos possíveis em todos os procedimentos da Avaliação Periódica de Desempenho;
- IV - efetivo exercício nas unidades da Defensoria Pública;
- V - não ter o servidor:
- a) mais de cinco faltas injustificadas, por exercício, referentes ao período avaliado;
 - b) em seus assentamentos funcionais, na data do deferimento da progressão vertical, anotação sobre punição por crime contra a Administração Pública ou ilícito administrativo, previsto em lei".

Art. 3º. Fica revogado o disposto no § 2º do artigo 5º e os parágrafos 3º e 4º do artigo 11, todos da Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4º. Os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013 passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Estado, suplementadas, se for necessário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de _____ de 2013, 125º da República.



ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PARTE I
TABELA DE NÍVEL SUPERIOR

Categoria Funcional	Escolaridade	Classe	Referência	Quant.
Analista em Administração	Bacharel em Administração	A	01 A 10	7
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista Jurídico	Bacharel em Direito	A	01 A 10	200
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista em Assistência Social	Bacharel em Ciências Sociais	A	01 A 10	14
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista em Biblioteconomia	Bacharel em Biblioteconomia	A	01 A 10	2
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis	A	01 A 10	5
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista em Economia	Bacharel em Economia	A	01 A 10	2
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista em Estatística	Bacharel em Estatística	A	01 A 10	2
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista em Psicologia	Bacharel em Psicologia	A	01 A 10	14
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista em Sociologia	Bacharel em Sociologia	A	01 A 10	2
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista em Comunicação Social - Jornalismo	Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	A	01 A 10	3
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharel em Publicidade e Propaganda	A	01 A 10	2
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista em Redação	Bacharel em Letras	A	01 A 10	3
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	



Categoria Funcional	Escolaridade	Classe	Referência	Quant.
Analista em Pedagogia	Bacharel em Pedagogia	A	01 A 10	2
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Analista de Sistemas	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	A	13 A 18	6
		B	19 A 24	
		C	25 A 30	
Analista Programador	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	A	13 A 18	6
		B	19 A 24	
		C	25 A 30	
Analista de Redes e Comunicação de Dados	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	A	13 A 18	4
		B	19 A 24	
		C	25 A 30	
Analista de Suporte Computacional	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	A	13 A 18	6
		B	19 A 24	
		C	25 A 30	
Analista em Engenharia Civil	Bacharel em Engenharia Civil	A	13 A 18	2
		B	19 A 24	
		C	25 A 30	
Analista em Engenharia Elétrica	Bacharel em Engenharia Elétrica	A	13 A 18	1
		B	19 A 24	
		C	25 A 30	
Analista em Engenharia Florestal	Bacharel em Engenharia Florestal	A	13 A 18	1
		B	19 A 24	
		C	25 A 30	
Analista em Engenharia Sanitária	Bacharel em Engenharia Sanitária	A	13 A 18	1
		B	19 A 24	
		C	25 A 30	
Analista em Arquitetura	Bacharel em Arquitetura	A	13 A 18	2
		B	19 A 24	
		C	25 A 30	
TOTAL				287



PARTE II
TABELA DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Categoria Funcional	Escolaridade	Classe	Referência	Quant.
Oficial de Diligência	Nível médio completo e carteira de habilitação no mínimo categoria "B"	A	01 A 10	45
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Motorista	Nível médio completo e carteira de habilitação no mínimo categoria "B"	A	01 A 10	44
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Técnico Administrativo	Nível médio completo	A	01 A 10	323
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Técnico em Informática	Nível médio completo de Técnico em Informática	A	01 A 10	30
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Técnico em Contabilidade	Nível médio completo de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	A	01 A 10	12
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Técnico em Audiovisual	Nível médio completo e curso profissionalizante técnico na área de produção de áudio e vídeo ou na área de rádio e TV	A	01 A 10	3
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Técnico em Artes Gráficas	Nível médio completo e curso profissionalizante técnico na área de edição eletrônica	A	01 A 10	3
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
Técnico em Segurança do Trabalho	Nível médio completo e curso técnico profissionalizante na área de técnica em segurança do trabalho.	A	01 A 10	1
		B	11 A 20	
		C	21 A 30	
TOTAL				461



ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

PARTE I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Classes	Padrão									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	4.260,66	4.367,18	4.476,36	4.588,26	4.702,97	4.820,55	4.941,06	5.064,59	5.191,20	5.320,98
B	5.454,01	5.590,36	5.730,11	5.873,37	6.020,20	6.170,71	6.324,97	6.483,10	6.645,18	6.811,30
C	6.981,59	7.156,13	7.335,03	7.518,41	7.706,37	7.899,03	8.096,50	8.298,91	8.506,39	8.719,05

PARTE II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Classes	Padrão									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.245,48	2.301,62	2.359,16	2.418,14	2.478,59	2.540,55	2.604,07	2.669,17	2.735,90	2.804,30
B	2.874,40	2.946,26	3.019,92	3.095,42	3.172,80	3.252,12	3.333,43	3.416,76	3.502,18	3.589,74
C	3.679,48	3.771,47	3.865,75	3.962,40	4.061,46	4.162,99	4.267,07	4.373,75	4.483,09	4.595,17



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PARTE I

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Analista em Administração - Desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, planos, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.

Analista Jurídico - Executar tarefas auxiliares em trabalhos institucionais ou de natureza geral; pesquisar e selecionar textos jurídicos e informações de interesse da Instituição; intervir na tramitação de processos, exercendo atividades de apoio e assessoramento aos membros ou à Administração Superior no desempenho de suas funções; realizar atendimento ao público e outras atividades ou tarefas de sua atribuição legal, a serem definidas por ato do Defensor Público-Geral.

Analista em Assistência Social - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Realizar atendimento ao público, perícias, exames, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico, por determinação do Juízo ou do Defensor Público; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; e assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente.

Analista em Biblioteconomia - Promover assessoria na organização, no planejamento, na ampliação e conservação do acervo bibliográfico da Defensoria Pública, na documentação e nos arquivos.

Analista Contábil - Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.

Analista em Economia - Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica, e executar outras atividades afins à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, respeitados os regulamentos do serviço.



Analista em Estatística - Desempenhar tarefas no campo da estatística, como pesquisa sobre os fundamentos desta ciência, suas aplicações práticas e execução de investigações estatísticas, coleta e análise, interpretando os dados estatísticos, para renovar os métodos estatísticos ou melhorar os já existentes e estabelecer correlações entre os fenômenos de natureza diversa com o objetivo de possibilitar o seu tratamento científico.

Analista em Psicologia - Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como orientação, aconselhamento e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, organizando e aplicando testes e provas, realizando entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional e no acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal quando determinado pela autoridade competente, para assegurar ao indivíduo maior satisfação no trabalho. Realizar atendimento ao público, perícias, exames, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico, por determinação do Juízo ou do Defensor Público; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; e assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente.

Analista em Sociologia - Planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários, utilizando-se de recursos diversos, como observações locais, estatísticas, informações e relações individuais, familiares e comunitárias, para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de programas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto no meio rural como urbano.

Analista em Comunicação Social - Jornalismo - Planejar e executar atividades de assessoria de imprensa (planejamento de estratégias para conquista de mídia espontânea, elaboração de releases e sugestão de pautas, contatos com a mídia, compilação e mensuração de resultados do trabalho de assessoria de imprensa, atendimento a jornalistas) e reportagem (produção de notícias, apuração e elaboração de matérias jornalísticas para veículos de internet e veículos impressos). Redigir, atualizar e publicar conteúdo web para sites e internet em geral; utilizar programas de computação necessários à execução das funções; redigir textos para folders, catálogos, cartazes. Criar, planejar e executar estratégias de comunicação interna, realizar reportagens de rádio e televisão ao vivo e matérias gravadas, acompanhar eventos culturais e, redigir matérias especiais. Comentar os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências de interesse público. Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação, atender e manter contato com a imprensa, orientar os fotógrafos sobre fatos e/ou assuntos de interesse, bem como, coletar assuntos a serem abordados. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus



serviços.

Analista em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Planejar, desenvolver, supervisionar e executar campanhas e ações publicitárias institucionais, mercadológicas e atividades auxiliares no desenvolvimento e gestão da imagem da Defensoria Pública em peças publicitárias, conteúdos textuais e visuais.

Analista em Redação - Executar a revisão e preparação de material que será publicado em um jornal, revista, periódico de informação técnica ou outras publicações, atentando para as normas linguísticas, clareza, estilo e conteúdo das matérias, para garantir a autenticidade e correção dos textos elaborados.

Analista em Pedagogia - Auxiliar na orientação educacional, de disciplina e área de estudo, relativa às atividades profissionais específicas de interesse da Defensoria Pública; elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos profissionais que envolvam sua área de atuação; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento dos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais, indicando as necessidades de apoio e suporte financeiro aos projetos de interesse institucional na área de atuação; acompanhar e supervisionar o funcionamento das atividades e projetos pedagógicos no âmbito de interesse da Instituição, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; e realizar outras atividades ou tarefas de sua atribuição legal, a serem definidas por ato do Defensor Público-Geral.

Analista de Sistemas - Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

Analista Programador - Desenvolver e implantar sistemas informatizados, especificando programas e codificando aplicativos, dimensionando requisitos e funcionalidade dentro das necessidades da Defensoria Pública.

Analista de Rede e Comunicação de Dados - Exercer atividades de instalação e configuração de redes entre computadores, viabilizar meios de proteção, detecção e extinção de vírus, utilizar ferramentas de *backup*, configurar *intranet*, promover a segurança da rede, analisar protocolos, configurar roteadores e *switchs*, gerenciar servidor de correio eletrônico, além de instalar e configurar *hardware-software*.

Analista de Suporte Computacional - Promover a instalação, configuração e manutenção de *hardware* e *software* relacionados aos serviços de infraestrutura de tecnologia da informação e executar o suporte aos usuários em sistemas operacionais e suíte de aplicativos de escritório.

Analista em Engenharia Civil - Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos



administrativos e judiciais como assistente técnico; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área da Engenharia Civil; e assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente.

Analista em Engenharia Elétrica - Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área de Engenharia Elétrica; e assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente.

Analista em Engenharia Florestal - Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; e assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente.

Analista em Engenharia Sanitária - Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; e assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente.

Analista em Arquitetura - Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente; planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; e prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área da Arquitetura.



PARTE II ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Técnico Administrativo - Executar os serviços administrativos, tais como classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização de arquivos e fichários, elaboração de minutas de cartas e outros textos, atendimento ao público, condução da rotina de processos, atendendo com independência as necessidades administrativas.

Técnico em Informática - Realizar a manutenção preventiva e corretiva em terminais de computadores e impressoras nas unidades, além de instalar física e logicamente rede de dados. Auxiliar nas atividades relativas à área de informática, como instalação e configuração de programas e aplicativos.

Técnico em Contabilidade - Auxiliar na execução de trabalhos inerentes à contabilidade, organizando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, orçamentária e financeira da Instituição.

Oficial de Diligência - Executar citações, notificações, intimações e outras tarefas similares, baseando-se em diretrizes específicas para cumprir determinações judiciais.

Técnico em Audiovisual - Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades da Defensoria Pública, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens e outras mídias.

Técnico em Artes Gráficas - Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades da Defensoria Pública, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens e outras mídias.

Técnico em Segurança do Trabalho - Pesquisar, desenvolver, implantar e monitorar as atividades para a melhoria das condições ambientais e a promoção da saúde física, mental e social dos colaboradores da Defensoria Pública. Analisar e avaliar os resultados dos serviços prestados em engenharia de segurança do trabalho à Defensoria Pública. Analisar relatórios e planilhas que possam subsidiar tomadas de decisões sobre as condições ambientais e os processos de segurança do trabalho. Manter articulação com todas as áreas e unidades da Defensoria Pública. Prestar assessoria em situações relacionadas à segurança do trabalho, atuando de forma decisiva quando as demandas colocarem em risco a qualidade de vida dos membros e servidores. Promover o envolvimento dos colaboradores com a construção e a manutenção da saúde individual, grupal e coletiva. Realizar outras atividades de natureza correlata.